



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI No. 001/2011 DE 18 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Claraval/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuições, auxílios financeiros, conforme a seguinte designação:

Concessão de contribuições ao “Conselho comunitário de segurança Pública - Consep”
02.02.03 Departamento de Segurança Pública
06 181 0601 0.006 Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep
335041 Contribuições – Ficha 43 R\$15.000,00

Parágrafo único – O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo é de 01 de Janeiro de 2011 até o dia 31 de Dezembro de 2011, a entidade beneficiada pelos repasses, deverão prestar contas perante o órgão responsável da administração municipal.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com a disponibilidade do Município.

Art. 3º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de Janeiro de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

